Câmara Municipal de Bom Despac

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE lei **N.** -35/

Objeto: "Institui Programa Municipal de Fort
mento a resposta Hospitalar às cirurg
SUS e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Haroldo Sava Queiro

Entregue na Secretaria

19-outubro-2009

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 2 Discussões

Aprovado 1° 16/11/09

Aprovado 2° 16/11/09

Aprovado 3° ____/____/____

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Publicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

ições às Comissões:

ssão de _____ Em ____/____/____

io Relator o Vereador _____

TOCOLO:

ente _____ Em ____/____/____

r: _____ Em ____/____/____

ro: _____ Em ____/____/____

er Entregue em _____ ____/____/____

são de _____ Em ____/____/____

o Relator o Vereador _____

TOCOLO:

ente: _____ Em ____/____/____

r: _____ Em ____/____/____

ro: _____ Em ____/____/____

r entregue em _____ ____/____/____

ções Por Membros das Comissões:

___/____

_____

Rubrica

___/____

_____

Rubrica

de Informações:

ado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

rido ao _____ Em ____/____/____. Oficio CM____/____-____

s:

do por _____ Requerimento Nº____/____. Em ____/____/____

rido ao _____ Em ____/____/____ Oficio CM ____/____/____

s:

PACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

19/10/09 Às Comissões de L.J.R e F.O.; por parecer, bem como à Comissão de S

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

16/11/09 Aprovado por unanimidade em 1ª e ação (art. 189 - RI) - a pedido do vereador Roberto a ausência do vereador Gilmar Santos

Marcelo Marilúcio dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG
Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACH

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 35/2009

"INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO A RESPOSTA HOSPITALAR AS CIRURGIAS SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou:

Art.1°. Fica instituído o Programa Municipal de Fortalecimento à Resposta Hospitalar à Cirurgia SUS no município de Bom Despacho – Mg conforme o Plano Operativo constante do Anexo único desta Lei que contemplará os procedimentos cirúrgicos, com atendimento especializado nas seguintes áreas:

I-CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES DA CABEÇA E PESCOÇO;

II-CIRURGIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO;

III- CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL;

IV- CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR;

V- CIRURGIAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO – CIRURGIA VASCULAR.

Art. 2. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor da tabela SUS, referente às cirurgias a serem realizadas pela Instituição Hospitalar credenciada ao SUS – Sistema Único de Saúde, conforme os critérios e valores estabelecidos no Plano Operativo, Constante do Anexo Único, desta Lei.

Art.3º. As despesas com a complementação autorizada por esta Lei, correrão à consta das dotações orçamentárias constante do Orçamento vigente, com recursos próprios do Município, destinados ao custeio da área de saúde.

Art.4º. O programa de cirurgia, previsto nesta Lei, será implantado gradativamente, de acordo com as disponibilidades financeiras da Saúde e será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE (16.11/2009).

PRESIENTE, MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE, CARLOS ROBERTO GONTIJO

SECRETÁRIO, CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 35/09

COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E FINANÇAS, ORÇAMENTO.

Senhor Presidente,

A justificativa, anexa, ressalta e enfatiza a necessidade da adoção das medidas previstas no projeto em referência.

Destarte, inexistindo impedimento de natureza legal que venha a obstacular a tramitação do referido projeto de lei, somos de parecer seja submetido à apreciação do Plenário, tal como se acha redigido, não obstando a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 2009.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Carlos Roberto do Couto

Vereador Pedro Paula Paiva

Vereador Marcos Fidelis Campos

Vereador Ricardo Lúcio de Alvarenga

Vereador Fernando José Castro Cabral

Cgb/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Município de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais

OFÍCIO Nº 180/2009 GPHSQ **Bom Despacho, 14 de outubro de 2009**

Recebi em 16-10-09 às 17h27min
Cláudia Gontijo Bernardes
Secretária
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que " **INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO A RESPOSTA HOSPITALAR ÀS CIRURGIAS SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** ", para apreciação dessa Casa Legislativa.

O presente projeto visa fortalecer a rede de resposta às cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Bom Despacho, no sentido de diminuir o tempo de espera para a realização de cirurgias cadastradas na Central de Leitos via SUS Fácil de procedimentos com possibilidade de serem realizadas no Município.

Na certeza de contar com a costumeira atenção e espírito público de V.Exa. e demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa na aprovação do presente projeto, reitero a expressão do meu distinto apreço.

Atenciosamente,

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 35 /2009

"INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE FORTALECIMENTO A RESPOSTA HOSPITALAR AS CIRURGIAS SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Bom Despacho – MG, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art.1º. Fica instituído o Programa Municipal de Fortalecimento à Resposta Hospitalar à Cirurgia SUS no município de Bom Despacho – Mg conforme o Plano Operativo constante do Anexo único desta Lei que contemplará os procedimentos cirúrgicos, com atendimento especializado nas seguintes áreas:

I-CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES DA CABEÇA E PESCOÇO;
II-CIRURGIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO;
III- CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL;
IV- CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR;
V- CIRURGIAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO – CIRURGIA VASCULAR.

Art. 2. Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor da tabela SUS, referente às cirurgias a serem realizadas pela Instituição Hospitalar credenciada ao SUS – Sistema Único de Saúde, conforme os critérios e valores estabelecidos no Plano Operativo, Constante do Anexo Único, desta Lei.

Art.3º. As despesas com a complementação autorizada por esta Lei, correrão à consta das dotações orçamentárias constante do Orçamento vigente, com recursos próprios do Município, destinados ao custeio da área de saúde.

Art.4º. O programa de cirurgia, previsto nesta Lei, será implantado gradativamente, de acordo com as disponibilidades financeiras da Saúde e será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE (13/10/2009).

HAROLDO DE SOUSA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL